

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO REGIME DIFERENCIANDO DE CONTRATAÇÕES № 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às catorze horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia - CELHEURO, designada através da Portaria nº 81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020, com a finalidade de proceder abertura, análise e julgamento das propostas de preços, referente ao REGIME DIFERENCIANDO DE CONTRATAÇÕES № 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.051446/2021-28, cujo objeto é a Elaboração, aprovação e construção do projeto do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA. No horário estabelecido no CRONOGRAMA DE ETAPAS DA LICITAÇÃO - ADENDO MODIFICADOR Nº 03/2021, a sessão foi conduzida pela B3 em suas dependências pelo Diretor da Sessão, o qual declarou aberta a sessão pública de leilão, em que participam o CONSÓRCIO VIGOR TURÉ, representada pela participante credenciada PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. e a empresa OPY HEALTHCARE GESTÃO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S.A, representada pela participante credenciada TERRA INVESTIMENTOS DTVM S.A.A. Dando prosseguimento, o Presidente da CELHEURO/RO realizou a abertura do malote, que se encontrava devidamente lacrado, e entregou os Envelopes 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, demonstrando a inviolabilidade dos mesmos, ao Diretor da Sessão, que realizou a leitura das PROPOSTAS ECONÔMICAS. Considerando que não houve a apregoação de lances, à viva-voz, das proponentes participantes, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO VIGOR TURÉ	2.889.000,00	19
OPY HEALTHCARE GESTÃO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S.A	3.298.888,00	2º

Ato contínuo, o Presidente da Comissão, realizou a abertura do Envelope 3 - Documentos de Habilitação, da primeira licitante classificada. O Presidente da Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise e julgamento da documentação apresentada, informando a todos que o resultado dar-seá mediante **NOTIFICAÇÃO**, através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Registrase que o CONSÓRCIO VIGOR TURÉ apresentou seus envelopes de Documentos de Habilitação com 535 informações poderão páginas. Maiores ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: celheuro@gmail.com. Nada

mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. São Paulo, Porto Velho/RO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Membro da Comissão da CELHEURO

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUÊS

Membro da Comissão da CELHEURO

NADIANE DA COSTA LAIA

Membro da Comissão da CELHEURO

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro da Comissão da CELHEURO



Documento assinado eletronicamente por Nadiane da Costa Laia, Membro, em 07/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Eralda Etra Maria Lessa, Presidente, em 07/07/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, Membro, em 07/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Samara Rocha do Nascimento, Membro, em 07/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por lan Barros Mollmann, Presidente, em 07/07/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0019116078 e o código CRC A9C77CD5.



Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.287783/2021-62

SEI nº 0019116078



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia - CELHEURO, designada através da Portaria nº 81/2020/SUPEL-GAB, de 25/06/2020, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a abertura, análise e julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS, REGIME DIFERENCIANDO DE CONTRATAÇÕES № 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.051446/2021-28, cujo objeto é a Elaboração, aprovação e construção do projeto do prédio do Hospital de Urgências e Emergências de Porto Velho, segundo as necessidades da Administração, bem como sua locação e realização da respectiva manutenção pelo prazo contratual, conforme requisitos construtivos deste Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... Considerando que não houve a apregoação de lances, à viva-voz, das proponentes participantes, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO VIGOR TURÉ	2.889.000,00	1º
OPY HEALTHCARE GESTÃO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S.A	3.298.888,00	2º

O Presidente da Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para análise e julgamento da documentação apresentada, informando a todos que o resultado dar-se-á mediante **NOTIFICAÇÃO**, através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Maiores informações poderão ser obtidas no www.rondonia.ro.gov.br/supel, endereço eletrônico: bem como, através do email: celheuro@gmail.com.

São Paulo/SP, 07 de julho de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente da CELHEURO



Documento assinado eletronicamente por lan Barros Mollmann, Presidente, em 07/07/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019132208** e o código CRC **C46C9EF7**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.287783/2021-62

SEI nº 0019132208